

RECEBIDO NA COESF

EM 12/11/19

Sara

Iara Mageste Romualdo Ferreira
Assistente de Administração
SIAPE: 2408127

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015, observando o que consta do processo nº 23071.001479/2015-58, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11.11.2018 a 10.11.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décimo contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 052/2015, até o dia 10 de novembro de 2019.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à UFJF a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG. Por estarem, assim, justas e contratadas, a UFJF e a IMPRENSAO NACIONAL firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2018.




MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional



EDUARDO ANTONIO SALOMÃO CONDÉ
UFJF

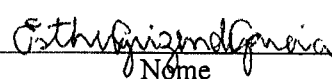
TESTEMUNHAS:

Nome
CPF



Patrícia Rezende de Almeida
CPF: 062.164.656-5

Nome



Esther Grizende Garcia
CPF: 063.357.476-77